



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==

e-mail: tesouraria@camarassamoreira.pr.gov.br

ADITIVO CONTRATUAL 001/2023

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.019.293/0001-25, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representada pelo Presidente Sr. **JOSÉ APARECIDO BRAGA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 3.463.569 SSP/PR e CPF/MF nº 489.895.769-20.

CONTRATADO: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.482.292/0001-01, situada à Rua José Agnello Correa de Castro nº 148 – Fundos, Centro, na cidade de Cambará-PR, neste ato representada pelo Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 071.611.459-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em virtude da necessidade de prosseguimento dos trabalhos, com o serviço de suporte técnico com parametrização de dados, que são executados de forma contínua, necessita-se a prorrogação do objeto contido no contrato nº 01/2020 na seguinte forma:

1. A prestação dos serviços e a vigência do Contrato 01/2020 ficam prorrogadas pelo período de 12 (doze) meses, com início em **03/03/2023 e término em 03/03/2024**, ou esgotamento de saldo.
2. O valor do contrato nº 01/2020 sofreu atualização monetária, conforme previsto na cláusula Nona – Alteração, inciso II, do referido contrato, no percentual de **5,77%** (cinco vírgula setenta e sete por cento) com base no IPCA acumulado entre os meses de fevereiro/2022 e janeiro/2023. O total do contrato será de R\$ 18.213,48 (dezoito mil duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.517,79 (um mil quinhentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais dispostas no contrato original, desde que não colidam com os efeitos deste termo.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – Pr., 24 de fevereiro de 2023.

JOSE APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

ALINE MAIARA BEGO ALVES
Sócia Administradora